



**TC-029.435/2011-0**

**NATUREZA: TCE**

**REQUERIMENTO:** prorrogação de prazo

## DESPACHO

**BRUNO HENRIQUE GARCIA LIMA** requer, por meio de requerimento pessoal, prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para atendimento ao Ofício nº 0932/2015/TCU/SECEX-PA (peça 125), em razão de CITAÇÃO.

Quanto ao pedido de prorrogação, considerando que:

- a) ☒ há ato de delegação de competência da relatora, Min. Ana Arraes (portaria nº 01-GM-AA de 21/7/2014);
- b) ☒ há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) ☐ há nos autos prorrogação anteriormente concedida por        dias (peça        );
- d) ☐ o relator não delega prorrogação por uma segunda vez;
- e) ☐ o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

☒ Autorizar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

☐ Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

☐ Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais        dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 17 de junho de 2015

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente  
Paulo Sergio de Bittencourt Amarante  
Assistente-Mat.2070-2